





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º ZONA Bel. Regina de Fátima Marques Fernandes Registradora

Página 01

CERTIDAO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere:

REGISTRO DE IMOVEIS DA 2.º ZONA — P. ALEGRE

' LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA 5935

PORTO ALEGRE, 22 de setembro \

Imóvel: Tem como ponto de partida, o ponto situado na linha de testada da Avenida Padre Cacique que divide com o prédio nº 1250 e que fica distante 352m50 da run Monree. Deste ponto, segue na direção Sudoeste, sempre pela Avenida Padre Cacique, num comprimento de 658m00, até encontrar a sanga sem nome ali existente. Dal, segue pela sanga sguas acima, na direção Sudeste, por 57m00, até encontrar o canto da cerca divisoria. Deste canto, segue ainda na direção Sudeste, sempre pela ecreca existente, num comprimento de 51m00, até encontrar novo canto. Dal, segue também por cerca, na direção Sul, por 208m00, até fazor canto na divisa com o conjunto residencial ali existente. Deste canto, segue novamente na direção Sudeste, por 1.131m00 até encontrar seu extremo. Deste ponto, inflete para a direção Nordeste, num comprimento de 8m50, onde faz um novo canto. Deste canto, inflete para à direção Norte, num comprimento de 1.231m50. Deste último canto, segue na direção Norte, num comprimento de 1.231m50. Deste último canto, segue na direção e Acordo realizada entre a Sociedade Humanitária Padre Cacique e o Estado do Rio Grande do Sul, em 20/03/50, num comprimento de 468m00, até encontrar o ponto de partida inicial na Avenida Padre Cacique e se Estado do Rio Grande do Sul, em 20/03/50, num comprimento de 468m00 ; até encontrar o ponto de partida inicial na Avenida Padre Cacique, Existindo no imóvel os prédios de nºs1500, 1554 e mais benfeitorias.
PROCEDENCIA: não tem PROCEDENCIA: não tem QUURTEIRIO: n/consta. BAIRRO: n/consta.

Escrev. Dould a Flan

R.1/5935 USUCAPIÃO Prot. 9031 Mandado de Transcrição, pas sado peloGº Cartório Cível e Comercio, d/capital em 26-8-1976 e assinado Mandado de Transcrição, pas sado peloco Cartorio civer pelo Dr. Egon Wilde . ADQUIRENTE: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEEDM -. AVALIAÇÃO: CRS 105.000,000,00 Em 22-9-1976. Escrev. Jarilda Har

R2/5935 C/venda Prot. 36716 Escritura de compra e vemda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/70, à 11s. 92, do livro 81-B.Adquirente: TELEVISÃO GUAÍBA LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC 87. 185.468/0001.Transmitente: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Tebem, com sede nesta Capital, CGC 92.956.077/0001.Valor: Cr\$ 3.150.000,00

Objeto: O terreno com a área total de 10.644mq50 e a seguinte descrição tem como ponto de partida, o ponto situado sobre a cerca que divide a FEBEM da TV-Piratini e dista 235m00 do ponto de tangencia da rua Dona Alda e 245m00 do ponto de cruzamento da divisa da FEBEM com o prolongamento do eixo da rua Dona Alda. Deste ponto de partida sogue na direcão ocete, tendo como lindeiro a propria Febem, numa distancia de 43m87; dai muda para a direção sudoeste, ainda dividindo com a Febem, numa distancia de 135m40, neste ponto faz angulo de 90º com a direção anterior, se minde 135m40, neste ponto faz angulo de 90º com a direção anterior, se minde 135m40, neste ponto faz angulo de 90º com a direção anterior, se minde 135m40, neste ponto faz angulo de 90º com a direção anterior, se minde 135m40, neste ponto faz angulo de 90º com a direção anterior, se minde 135m40, neste ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 135m40, neste ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 ponto faz angulo de 90º com a direção anterior se minde 150m2 pon

Continua no verso.







Página 02

...continuação



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.º ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

do então a direção Sudeste ainda lindeira à Febem, num comprimento de 75m do então a direção Sudeste ainda lindeira à Febem, num comprimento de 75m 00; neste ponto, torna a fazer ângulo de 900 com a direção anterior, sequindo na direção Nordeste, seguindo na direção Nordeste, num comprimento de 112m40 até encontrar a divisa; daí, toma a direção norte, num comprimento de 21m00 até encontrar o canto sul de propriedade da TV-Piratini, que divide com a Febem e mais 45m00 sobre a mesma corca da TV-Piratini que divide com a Febem, até encomtrar o ponto de partida inicial. A perpea pendicular à tangente do prolongamento da rua Lona Alda, supra descrita tem a extensão de 235m00 e o sentido norte-sul.
Quarteirão: Não tem.
Bairro: Morro Santa Jeneza.-

R3/5935 Servidão Transito Prot. 36716 scritura de compra e venda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/76, à fls. 52 de compa e venda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/76, à fls. 52 de compa e venda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/76, à fls. 52 de compa e venda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/76, à fls. 52 de compa e venda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/76, à fls. 52 de compa e venda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/76, à fls. 52 de compa en compa e venda, lavrada no 4º Tabelionato desta Capital em 5/11/76, à fls. 52 de compa en comp

Dominante: TELEVISÃO GUAÍBA LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC 87.185.

Serviente: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, com sede nes-

Serviente: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, com sede nesta Capital, CGC 92.956.077/0001.
Objeto: Uma servidão de transito e passagem em favor da outorgada compradidora, sem qualquer indenização à outorgante vendedora, com a descrição sistemática da área que serve para o acesso da gleba de propriedade da Televisão Guaiba Limitada, a saber: tem como ponto de partida, o mesmo ponto de partida da área da Televisão Guaiba Limitada, Deste ponto, segue na direção Norte, sempre pela cerca que divide com a IV - Piratini num comprimento de 193m00; continua por 52m00, a partir daí, na divisa da FLBEM com a rua Dona Alda, até encontar o ponto de cruzamento desta divisa com o prolongamento do eixo da rua Dona Alda. Daí, segue rum Oeste, num com primento de 41m50 sôbre o eixo prolongado da rua Dona Alda. Deste ponto, segue na direção Sul, por 245m50 de comprimento, até o canto ceste da Gleba da IV-Guaiba; dai, retoma a direção Leste, por 43m37 até encontrar o ponto de partida inicial.-

Av.4 - 5.935 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO/CNPJ:

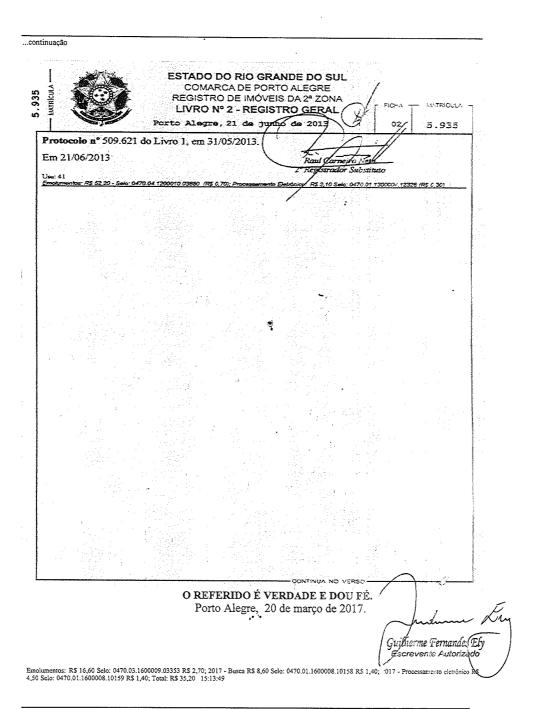
De acordo com o Requerimento datado de 19/04/2013, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ da Receita Federal, que ficam arquivados neste Serviço, e conforme art. 1º da Lei Estadual nº 11.800 de 28/05/2002, procedo esta averbação para constar que a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Febem passou a denominar-se Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul; e está inscrita no CNPJ sob nº 92.955.077/0001-58.

Continua na página 03





Página 03





29/06/2021 19:51:36